

Decreto nº 85

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº III, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "d", do decreto-lei estadual nº 1092, de 22 de maio de 1945, conceder à Santa Casa de Misericórdia, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945.

Joaquim Justino de Lima  
Prefeito Municipal

Secretário